

Súmula Trimestral

Nº 003, de outubro de 2016

Tema: Serviços Públicos

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

1 – O que são?

A cada 3 (três) meses, os assuntos mais demandados pelos cidadãos junto à Ouvidoria são objetos de súmulas internas, as quais trazem o diagnóstico da questão, o número de manifestações ou de ocorrências sobre referido assunto, as providências levadas a cabo pela Ouvidoria e demais órgãos internos e externos e os resultados até então alcançados.

2 – Para que servem?

É inconteste que a Ouvidoria é o canal mais estreito de relacionamento da instituição com o cidadão e com os servidores. É também, uma área de grande importância estratégica para a Administração Superior, no momento em que transforma os dados trazidos pelas demandas dos cidadãos em indicadores, objetivando atuação mais efetiva de seus membros, melhorias de processos e subsídio para políticas públicas mais eficazes.

Assim, as informações captadas pelo sistema de ouvidoria podem ser usadas como ferramenta de gestão, para que as ações direcionadas sobre a questão em evidência projetem resultados sobre a estrutura social, quer na defesa dos direitos difuso, coletivo e individual homogêneo, quer na defesa de seus titulares.

3 – Qual a natureza das Súmulas?

A Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios adota um modelo de gestão proativo e possui uma visão sistêmica e atenta às diferentes interfaces institucionais, de modo que atua apresentando sugestões com o objetivo de subsidiar a ação dos órgãos de execução e das instâncias superiores, para que a demanda posta tenha circulação ágil e resolução efetiva, seja através de processos e fluxos já construídos ou de novos sistemas criados a partir das necessidades

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

identificadas pela análise dos dados coletados no referido trimestre.

Ao ouvidor não é dado o poder de execução, mas nada o impede de sintetizar e formular análise crítica de dados e, com base nos indicadores estabelecidos, confeccionar súmulas em total sintonia com o órgão de execução, de forma que possa agregar a sua percepção sobre as mudanças sociais, econômicas e organizacionais e assim construir uma ouvidoria de resultados efetivos, célula viva de uma instituição voltada para a defesa da sociedade.

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Súmula 003, de outubro de 2016

Dados estatísticos para a formulação da Súmula Trimestral

Entre 01/07/2016 e 30/09/2016 foram registradas nesta Ouvidoria **1.776 (mil setecentas e setenta e seis)** manifestações.

Excluindo-se o assunto "Outros", aquele que foi mais recorrente neste trimestre, com **277 (duzentas e setenta e sete) manifestações** foi: "Educação/Saúde/Idoso/Pessoas com deficiência", conforme apontado pelo gráfico 1:

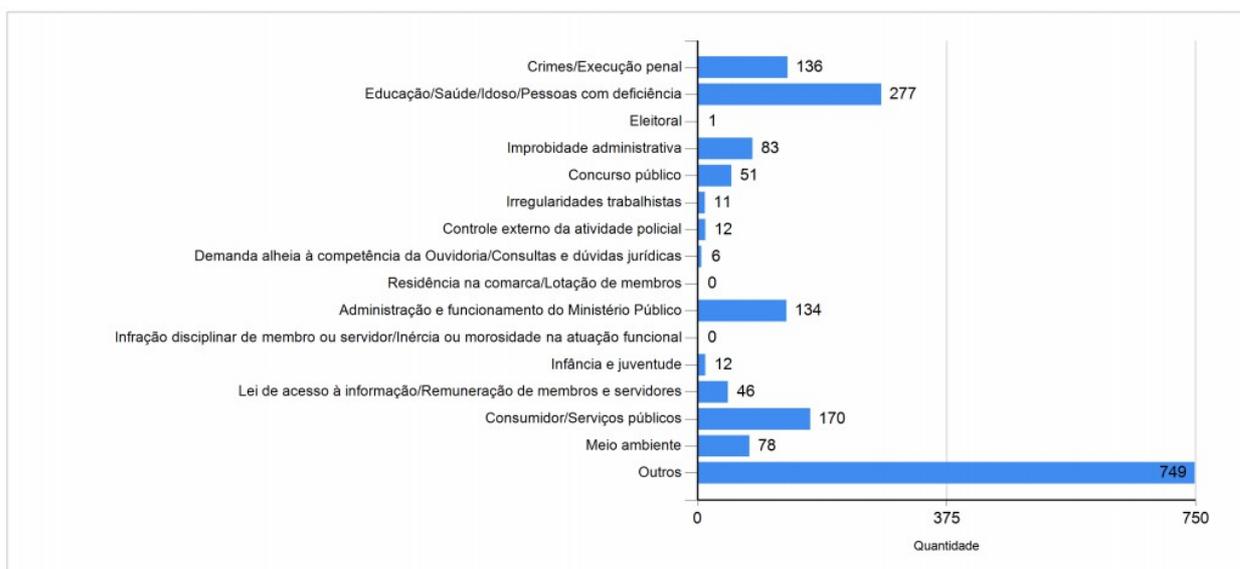


Gráfico 1 – Relatório estatístico: Assunto CNMP/julho-setembro/2016
Fonte: Departamento de Tecnologia de Informação – DTI/MPDFT

Dentro desse assunto, que comumente é o que possui maior número registros, "Saúde" e "Educação" já foram objeto de estudo em súmulas pretéritas (Súmulas nº1 e nº2, respectivamente). Ao analisarmos isoladamente, o tema "Idoso" possui 21 registros (1,19% do total) e "Pessoas com Deficiência" possui 22 registros (1,25% do total) – números de menor expressão se compararmos a outros temas que se apresentam em outras classificações.

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Levando-se em consideração o objetivo da Súmula, que é priorizar os assuntos mais recorrentes e os dados acima postos, acredita-se ser prudente, neste momento, partirmos à análise dos próximos 2 (dois) grandes grupos de assunto: “Consumidor/Serviços Públicos” (**170 registros**) e “Crimes/Execução Penal” (**136 registros**), conforme segue:

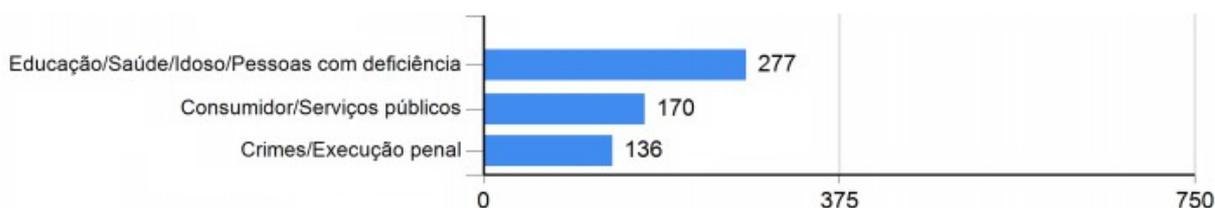


Gráfico 2 – Relatório estatístico: Assunto CNMP/julho-setembro/2016
Fonte: Departamento de Tecnologia de Informação – DTI/MPDFT

É adequado registrar que a taxonomia proposta pelo CNMP pode abranger temas multivariados dentro do mesmo assunto. Em rápido sobrevoo, pode-se destacar que, dentro de “Crimes/Execução Penal”, existem situações ligadas a Corrupção, Criança e Adolescente, Discriminação Racial, Meio Ambiente, Saúde, além de outras.

Esta subdivisão impõe a necessidade de distribuição à Promotoria Especializada responsável por aquela determinada área (Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP, Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude – PJIJ, Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Distrito Federal – PRODEMA, Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA, assim por diante).

Neste raciocínio, as várias especializações diminuem sobremaneira o volume de registros que tratem do mesmo tema.

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Situação distinta do que ocorre no assunto “Consumidor/Serviços Públicos”, o qual possui maior uniformidade – tanto na forma contemporânea de enxergar que o cidadão deixa de ser mero pagador de impostos e passa, inclusive, a ser consumidor dos serviços disponibilizados pelo Estado, quanto pelo encaminhamento de demandas deste assunto, **que frequentemente se enquadram na competência das Procuradoria Distrital do Cidadão – PDDC e Promotoria de Defesa do Consumidor – PRODECON.**

Tendo em vista o desejo de pacificar e uniformizar aqueles assuntos que, por ora, ocasionam maior impacto na sociedade, o tema a ser abordado nesta 3ª. Súmula Trimestral será a **Prestação de Serviços Públicos.**

Pormenorizando este tópico, observa-se que os registros abordam os seguintes assuntos pertinentes ao tema da Súmula:

Assuntos	Quantidade de vezes abordado
Bloqueio/ Mau funcionamento do Cartão de Passe Livre Estudantil - DFTRANS	21
Informações desencontradas/ Mau atendimento por parte do DFTRANS	17
Solicitação de asfaltamento no Núcleo Rural São José (Planaltina/RA-VI)	16
Melhorias de Infraestrutura escolar	15
Alteração (inclusão/retirada/falta) das linhas de ônibus	10
Questionamento às regras do DFTRANS	5
Solicitação de mais rondas policiais	5
Atraso na partida/chegada das linhas de ônibus	4
Desrespeito ao itinerário estabelecidos	4

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Questionamentos a Cobranças consideradas ilegais de taxas e serviços	4
Assuntos de Habitação ligados à CODHAB (desrespeito à ordem de chamada, contemplação de pessoas que não atendem aos critérios)	4
Melhorias de iluminação pública	3
Não recebimento de benefícios distritais	3
Serviços prestados pelo DETRAN e seus autorizados	3
Concessão do passe livre	2
Solicitação de investigação de serviços	2
Liberação de faixa da EPTG	1
Não resposta a um SIC aberto junto ao GDF	1
Sinalização de vias	1
Serviço de limpeza urbana	1
Problemas ligados à entrega de imóvel	1
Solicitação de acesso a feitos	1
Desrespeito à acessibilidade em transportes públicos	1
Lotação dos ônibus	1
Melhor acesso a saneamento básico	1
Total:	127

Não por raras vezes, um único registro de manifestação aborda diversos assuntos. Respeitando esta situação, contabilizou-se nesta súmula a quantidade de vezes em que aquele determinado assunto foi objetivamente apontado, não a quantidade de manifestações registradas.

Sendo assim, os **3 (três)** assuntos que mais se destacaram foram: **“Bloqueio/ Mau funcionamento do Cartão de Passe Livre Estudantil - DFTRANS”**, com **21 (vinte e uma)** ocorrências; **“Informações desconstruídas/ Mau atendimento por parte do DFTRANS”**, com

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

17 (dezessete) ocorrências e **“Solicitação de asfaltamento no Núcleo Rural São José (Planaltina/RA-VI)”**, com **16 (dezesesseis)** ocorrências.

Os manifestantes que formalizam manifestações relacionadas a **“Serviços Públicos”** são, de imediato, orientados a procurar o órgão distrital legalmente competente pela demanda. A Ouvidoria acredita que esse tipo de contato estreita o relacionamento entre a sociedade e os órgãos públicos, além de fortalecer o conceito de cidadania.

Os manifestantes também são instruídos sobre a possibilidade de buscar o patrocínio de advogado – público ou privado, a depender de suas condições financeiras - apto a adotar as providências de seu interesse imediato ou que visem a reparação de possível lesão a direito individual.

Em se tratando de advocacia para hipossuficientes, é indicada a Defensoria Pública do Distrito Federal, os Núcleos de Prática Jurídica de Faculdades de Direito e a Fundação de Assistência Judiciária (OAB-DF).

Quando se verifica a existência de um direito individual homogêneo, coletivo ou difuso subjacente à demanda individual, estas manifestações são normalmente encaminhadas à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC e demais órgãos de execução correlatos para conhecimento e devidas providências, inclusive para que possa, ao menos em partes, subsidiá-los de informações sobre os problemas mais demandados da sociedade sobre assuntos ligados aos Serviços Públicos no Distrito Federal.

5 – Do encaminhamento:

As manifestações que envolvem o tema **“Serviços Públicos”** são encaminhadas, em quase toda sua totalidade, para o conhecimento e providências cabíveis, à Procuradoria Distrital do Cidadão – PDDC, às

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Ouvidorias Especializadas dos entes distritais responsáveis pela demanda, além da Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal. Para a confecção desta súmula, buscando uniformização e convergência de informações externas, oficiamos exclusivamente a PDDC e a Ouvidoria Geral do GDF.

6 – Das respostas pertinentes às demandas:

Muitas manifestações originadas nesta Ouvidoria e encaminhadas à Ouvidoria Geral do GDF ou às Ouvidorias especializadas a ela vinculadas, retornam com respostas acerca dos fatos relatados pelo cidadão/manifestante. Neste trimestre, registramos cerca de 30 (trinta) respostas, as quais foram devidamente repassadas aos manifestantes para ciência da resposta por nós recebida. Cumpre esclarecer que o número acima referido diz respeito às manifestações atuais, mas há algumas manifestações anteriores a este trimestre.

7 – Das providências tomadas pela PDDC:

Após o encaminhamento das manifestações à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC, estas foram registradas como Notícia de Fato (NF) – como determina a Resolução nº 66/2015 editada pelo Conselho Superior do MPDFT.

Algumas subsidiaram a instauração de Procedimento Administrativo (PA), enquanto outras em Procedimento Preparatório (PP). Deste modo, ressalta-se, todas as situações estão sendo averiguadas, conforme o que for cabível.

Estas providências são comunicadas diretamente ao manifestante pela PDDC ou por esta Ouvidoria.

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

8 – Da solicitação de informações para confecção da Súmula N° 003/2016

Em 7 de outubro de 2016 foi expedido memorando endereçado à PDDC (n° 2874/2016 – Ouvidoria), solicitando informações relativas aos temas em epígrafe, mormente sobre quais providências foram adotadas e respectivos destinos das referidas Notícias de Fatos e também oficiou-se à Ouvidoria Geral do GDF, a fim de obter-se as explicações do Gestor da área sobre as demandas dos cidadãos (n° 1540/2016-Ouvidoria).

Ato contínuo, em relação aos três temas mais demandados recebemos as seguintes informações da Procuradora de Justiça Maria Rosynete de Oliveira Lima, titular da PDDC.

8.1 – Bloqueio/ Mau funcionamento do Cartão de Passe Livre Estudantil - DFTRANS

“Sobre este tema, a PDDC instaurou os seguintes procedimentos:

1) Procedimento Administrativo 08190.053911/16-92, a respeito de problemas de recadastramento dos cartões do passe livre estudantil em todo o Distrito Federal.

Atualmente, o procedimento aguarda reunião com a PROEDUC, agendada para o dia 03/11/2016 (quinta-feira), às 16h30, na PROEDUC, em razão dessa promotoria também tratar do mesmo assunto no bojo do Procedimento Administrativo 08190.035690/16-43, tendo ainda expedido a Recomendação n. 04/2016.

2) Notícia de Fato 08190.053775/16/86, que trata da limitação do número de viagens disponíveis nos cartões de passe livre estudantil, inviabilizando a jornada de alguns estudantes. Não obstante esse procedimento tenha sido instaurado no dia 05 de outubro de 2016, o tema já vinha sendo tratado pela PDDC na Notícia de Fato 08190.053932/16-62, instaurada no dia 25/07/2016, mas que fora arquivada em virtude de a

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

manifestante ter conseguido a solução administrativa do seu problema junto ao próprio DFTrans.

Atualmente, a Notícia de Fato 08190.053775/16-86 aguarda resposta ao Ofício nº 317/2016 – PDDC/MPDFT, no qual se requisitou do Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS esclarecimentos sobre o limite de créditos quando o aluno está matriculado em mais de uma unidade de ensino.

3) Notícia de Fato 08190.053759/16-20, sobre a não entrega da segunda via do cartão do passe livre estudantil ao requerente.

Atualmente, esse procedimento aguarda resposta ao Ofício nº 310/2016 – PDDC/MPDFT no qual se requisitou do Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, informações a respeito da efetiva entrega do cartão ao reclamante da Manifestação da Ouvidoria do MPDFT nº 81.868. Esse procedimento está recebendo as demais reclamações dos cidadãos que tratam do mesmo assunto.

4) Notícia de Fato 08190.053897/16-63, cujo objetivo é a queima do chip do cartão do passe livre estudantil quando passado nas catracas da Estação Galeria e nas demais durante o período de greve dos metroviários. Atualmente, esse procedimento se encontra arquivado.”

8.2 – Informações desencontradas/ Mau atendimento por parte do DFTRANS

“Este assunto era tratado pela PDDC no bojo do procedimento Preparatório nº 08190.053725/16-16, instaurado no dia 17/05/2016. No período delimitado pela Ouvidoria, foi realizada uma reunião com o DFTrans no dia 14/09/2016 e o recebimento de documentação pertinente. No dia 11/10/2016, esse procedimento foi arquivado.”

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

8.3 – Solicitação de asfaltamento no Núcleo Rural São José (Planaltina/RA-VI)

“Foi instaurada a Notícia de Fato nº 08190,053766/16-95 para apurar as demandas encaminhadas à PDDC relativas à comunidade escolar do CEF da Vila São José – Planaltina/DF, cujo conteúdo também mencionava problemas no Núcleo Rural São José. Estas mesmas reclamações também foram enviadas à PROEDUC, em razão da existência de demandas sobre aquela escola.

Assim, tendo em vista as atribuições da PDDC e daquela promotoria, foi delimitada a atuação desta Procuradoria para averiguar a suposta precariedade na infraestrutura da Vila São José, especificamente no tocante a saneamento básico; colocação de asfalto nas vias; necessidade de mais ônibus na região; posto e ronda policial; e iluminação pública. Os demais pleitos são de atribuição da PROEDUC.

Atualmente, o procedimento aguarda resposta ao Ofício nº 309-PDDC/MPDFT, enviado ao Administrador Regional de Planaltina/DF, na qual se requisitou informações acerca da infraestrutura da Vila São José, conforme as Manifestações da Ouvidoria do MPDFT, recebidas pela PDDC.”

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

9 – Em resposta ao ofício encaminhado à Ouvidoria Geral do GDF, recebemos os esclarecimentos do Ouvidor *JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA*:

9.1 – Bloqueio/ Mau funcionamento do Cartão de Passe Livre Estudantil - DFTRANS

“Quanto aos bloqueios de cartões PLE, informamos que a DFTRANS só procede ao bloqueio dos cartões, quando:

- 1) Solicitado pelo aluno, por perda, roubo ou danificação;
- 2) O aluno possui pendências cadastrais quanto as documentações anexas no cadastro, ou
- 3) A instituição não reconhece o aluno como matriculado.

Em relação ao mau funcionamento do cartão do cartão de Passe livre estudantil DFTRANS, esclarecemos que, embora seja de dever das operadoras a atualização de suas catracas, as mesmas não estão fazendo tal procedimento. Temos solicitado às operadoras para a correção dos problemas e solicitado à SUFISA que multe as operadoras por descumprimento de determinações da DFTRANS, visando acabar com a ocorrência do fato.

Também disponibilizamos quatro (4) postos do SBA para atendimento exclusivo ao estudante e o mesmo pode ir a estes postos para fazerem a regravação do cartão e resolverem do problema. A questão que não estamos conseguindo administrar é, quando o estudante passa por uma catraca desatualizada seja do STPC ou do Metro, o problema do bloqueio ou mesmo de diminuição de acessos volta a acontecer, tendo o estudante que retornar novamente a um dos postos da DFTRANS.”

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

9.2 – Informações desencontradas/ Mau atendimento por parte do DFTRANS

“Quanto às informações desencontradas informamos que, estamos sempre fazendo todas as gestões possíveis para a consolidação de transparência em relação a todos os trâmites de cadastramento e solicitações do PLE. Sempre que detectamos um problema no cadastro do aluno, ou que convocamos o estudante para pegar a 1ª ou 2ª via de seu cartão, publicamos no site, enviamos e-mail, publicamos na mídia e nos casos de agendamento ou reagendamento em parceria com a central 156 (CODEPLAM) realizamos ligações para os alunos avisando da disponibilização do cartão para que ele compareça ao posto.

Quanto ao mau atendimento por parte do DFTRANS, informamos que nossos atendentes passam por treinamento e supervisões constantes no sentido de prestar um atendimento de qualidade, inclusive, a orientação dada é para que nenhum aluno saia do posto sem a solução de seu problema, e para isso criamos também um sistema de abertura de chamado de urgência, chamado GESTÃO SBA, que dá retorno em até 10 dias úteis, o que vem apresentando bons resultados na resolução de problema.

Informamos também que, todos os estudantes que procuram esta ouvidoria pelo e-mail ou pelo sistema OUV-DF é realizada a abertura de um chamado e o problema é resolvido geralmente em 5 dias úteis, desde que dependa desta DFTRANS a resolução de demanda. Caso ainda tenha a necessidade de o usuário fazer alguma ação em relação ao cadastramento, a Ouvidoria DFTRANS entra em contato telefônico com o usuário ou envia e-mail comunicando o problema e orientando quanto à correção do problema. Informamos ainda que os postos de atendimento PLE, estão localizados no Na Hora de Ceilândia, Taguatinga Sul e Gama e no posto SBA da galeria dos estados, com leitura do cartão e, com possibilidade de abertura de chamado quando o posto não tiver como resolver o problema na hora.”

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

9.3 – Solicitação de asfaltamento no Núcleo Rural São José (Planaltina/RA-VI)

“Quanto à solicitação de asfaltamento no Núcleo Rural São José (Planaltina/RA – VI) não foi identificado em nosso sistema nenhum registro com este pleito.”

10 – CONCLUSÃO

Há muito que a Ouvidoria entende a importância de seu ofício, inclusive na transformação de dados em informações que possam subsidiar a tomada de decisões e alocações de recursos, tanto dos órgãos distritais, quanto, principalmente, do MPDFT.

Esta Súmula talvez seja a que, até agora, mais tenha corporificado a importância dessa mineração de dados visando a confecção de relatórios.

Assim, nessa linha, destaca-se, particularmente, o terceiro tema mais abordado (Solicitação de Asfaltamento no Núcleo Rural São José – Planaltina/RA-VI). Um tema que, a princípio, pode causar estranheza pelo alto grau de especificidade: solicitação intrínseca a uma área rural contida em uma Região Administrativa.

Ocorre que em 24 de agosto, período abrangido por esta Súmula, foi realizada a 1ª Ouvidoria Itinerante, projeto que objetiva a visita de comunidades carentes, com o intuito de aproximar o Ministério Público do cidadão, por meio da Ouvidoria. Nessa oportunidade, foram tecidos diversos comentários sobre assuntos pertinentes à atuação do MPDFT e, após, foram disponibilizados *folders* e urna para formalização de manifestações entre os presentes. Dentre os registros efetuados, esta solicitação de pavimentação foi a explicitamente mais lembrada.

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

Por isto, acredita-se que esta Súmula Trimestral apresenta nítida novidade em relação às suas edições pretéritas: além do que pode ser objetivamente verificado diante dos dados, percebe-se a importância da descentralização das atividades, inclusive desta Ouvidoria, para melhor atender ao cidadão, que tem direito a ser ouvido e ter sua demanda oficializada, por mais simples que a questão possa parecer.

Importante ressaltar que, numa leitura conjunta da Resolução nº 95/2013, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria Normativa nº 139/2010, da Procuradoria de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, as manifestações dirigidas à Ouvidoria não possuem limitação temática e, quando envolver fato perante o qual o Ministério Público tiver o dever de agir e para tanto estiver legitimado, o Ouvidor determinará sua remessa ao órgão de execução com atribuições para o trato da matéria.

No caso do tema abordado na presente Súmula, **“Serviços Públicos”**, qualquer que seja o conteúdo da manifestação do cidadão (pedido de providência, reclamação, sugestão, elogio, etc), está será encaminhada ao órgão de execução relacionado ao tema, desde que contenha um mínimo de informações consistentes, lógicas e concatenadas, já que não cabe ao Ouvidor qualquer juízo de valor sobre as manifestações registradas no sistema e, conseqüentemente, arquivamento das mesmas, atribuição inerente aos membros em exercício junto à Procuradoria e/ou Promotorias de Justiça.

Nesta perspectiva, quando a questão envolver a atuação do Ministério Público, a Ouvidoria sempre registrará a manifestação do cidadão enquanto usuário e fiscal privilegiado dos serviços públicos prestados pelo Estado, de forma direta ou indireta, nos termos do artigo 37, §3º, Inc. I da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

“Art. 37, § 3º - A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços”.

Tamanha é a importância da participação do cidadão no controle social dos serviços públicos, que está para ser aprovado no Congresso Nacional, o Substitutivo nº 20, da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.953-A de 2002 do Senado Federal (PLS Nº 439/1999 na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos, prestados pela administração direta, indireta e os delegados pela União.

Referida normativa, cunhada de “Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos”, reafirma o papel preponderante as Ouvidorias no recebimento, análise e encaminhamento das manifestações dos usuários, bem como, na promoção da participação do cidadão nos atos da administração pública, além de outras atribuições relacionadas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pelo Estado.

Nesta perspectiva, a 3ª Súmula Trimestral da Ouvidoria do MPDFT assim dispõe:

Súmula 003, de outubro de 2016.

Serão registradas no sistema de Ouvidoria as manifestações cujo tema envolva prestação de serviços, públicos ou privados, em que houver fato, subjacente à demanda individual, em que o Ministério Público tenha o dever de agir e para tanto estiver legitimado, as quais serão analisadas

SÚMULA TRIMESTRAL

OUVIDORIA MPDFT

e, havendo um mínimo de suporte fático e lógico, serão encaminhadas para os órgãos de execução competentes, internos e externos, para as providências cabíveis, inclusive arquivamento, se assim entender o membro com atribuição para o caso.